



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 28/2018 do Executivo Municipal.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

### **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 028/2018, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados no Centro de Especialidades Médicas – bem como sua compatibilização com os programas e ações correspondentes no PPA 2018/2021 e na LDO 2018.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

*O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, firmou com o Município de Santo Antônio da Platina a Proposta nº 09571.543000/1170-01 (cópia anexa), através da qual objetiva-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem destinados ao Centro Municipal de Especialidades Médicas.*

*O Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, repassou para nosso Município valor na ordem de R\$199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).*

*A Proposta mencionada acima apresenta detalhadamente a descrição, quantidade e especificação técnica de cada item a ser adquirido (cópia anexa).*

*Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Juntamente com a justificativa foram enviados: **I)** Parecer Jurídico nº 0398/2018, assinado pela Dra. Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR nº 41.023), advogado do Município; **II)** Parecer Contábil nº 017/2018, assinado pela Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3); **III)** Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; **IV)** Declaração do Ordenador de Despesas; **V)** Cópia do Ofício nº 664/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pela Sra. Ana Cristina Micó da Costa, solicitando ao Prefeito Municipal a abertura de crédito adicional especial para aquisição dos materiais constantes do Plano de Aplicação (fls. 009); **VI)** Ata da Reunião Extraordinária nº 191, do Conselho Municipal de Saúde; **VII)** Extrato de Conta Corrente demonstrando o repasse no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais) em conta do Fundo Municipal de Saúde; e, por fim, **VIII)** Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº. 09571.543000/1170-01, do Ministério da Saúde.

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 53/2018) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 40/2018) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

### II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 69 do Regimento Interno desta Casa.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), a serem destinados para a compra de equipamentos e materiais permanentes, em prol do Centro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Municipal de Especialidades Médicas (conforme Proposta de Aquisição de Medicamento/Material de Consumo nº 09571.543000/1170-01).

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se posicionaram de forma favorável à abertura de crédito pretendida.

O Parecer Contábil desta Câmara (nº 53/2018) verificou que, *"nos aspectos contábeis, entende que o mesmo [PL nº 28/2018] encontra-se amparado pela legislação vigente e está em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis."*

Por conseguinte, o Jurídico desta Casa também se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do presente projeto (Parecer Jurídico nº 40/2018), de acordo com as formalidades legais e regimentais: *"Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei 28/2018; razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), visando a utilização de recursos do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Centro Municipal de Especialidades Médicas, bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2018."*

Destaca-se, ainda, por oportuno, que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido, bem como as necessárias modificações orçamentárias (na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa (fls. 008), o impacto orçamentário financeiro (fls. 007) e o parecer do setor de contabilidade do Município (fls. 006).

Diante disso, tendo em vista a alteração orçamentária proposta; o projeto de lei em comento; os pareceres dos setores pertinentes; a justificativa apresentada; a disponibilidade dos recursos pleiteados; e, por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente Projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

### III – Conclusão:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220


email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

Pelo exposto, considerando: A) as informações constantes da justificativa; B) a competência para a propositura; C) os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei; D) o cumprimento dos requisitos Constitucionais e da legislação pertinente à matéria; e, E) o fato de o Executivo Municipal ter demonstrado a forma de aplicação dos recursos decorrentes da abertura de crédito especial ora em análise, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** é favorável a que o Projeto de Lei em comento seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa, nos termos em que se encontra.

É o parecer.

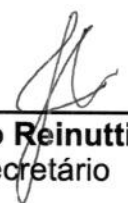
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina

- PR, 22 de Maio de 2018.



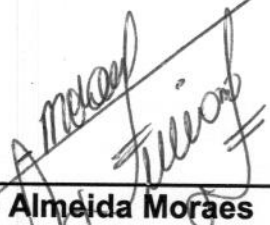
---

**José Jaime Paula Silva**  
Presidente



---

**Luiz Flávio Reinutti Maiorky**  
Secretário



---

**Luciano de Almeida Moraes**  
Membro